

DECRETO Nº 5130/85
de 02 de agosto de 1985

Dispõe sobre criação de elementos
econômicos e abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
37.725.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô
micos da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 10
603282.36 - Horto Florestal, na Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, no
Departamento de Serviços e Obras; no programa 16915752.33 - Conservação de
Vias Públicas, na Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradou
ros Públicos; 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 1688
5342.78 - Pedreira Municipal - Recursos Próprios, na Divisão de Conserva
ção de Estradas, Córregos, Rios e Canais, na Secretaria de Obras, Servi
ços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 37.725.000 (trinta e sete mi
lhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3120	Material de Consumo	600.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603282.36	Horto Florestal	
8.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.125.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	14.000.000
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000

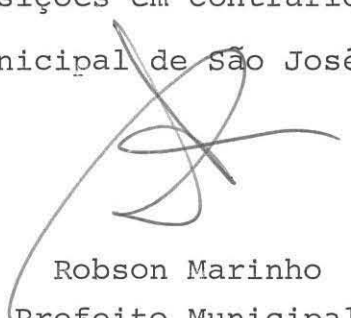
cont. Decreto nº 5130/85 - fls. 02

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

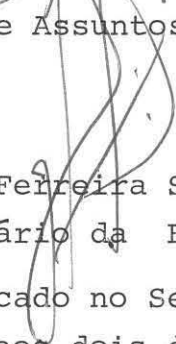
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.05	Confissão da Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	37.725.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

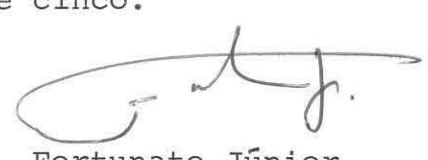
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos